



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS882

ATA DE DELIBERAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE ORÇAMENTO E AQUISIÇÕES

ATA n.º 1/2023

Data	Local	Coordenador da Reunião
6/2/2023	via processo	Antônio Moisés Almeida Braga

1. OBJETIVO

Apreciar a inclusão no PLANCONT 2023 da contratação relacionada no doc. n.º 2239700 do SEI n.º 0001115-65.2023.6.05.8000

2. PARTICIPANTES

Nome	Cargo
Raimundo de Campos Vieira	Diretor-Geral
Victor Araújo Mesquita Xavier	Secretário de Planejamento, de Estratégia e de Eleições
Antônio Moisés Almeida Braga	Secretário de Gestão Administrativa
Carla Lustosa Pinto da Silva	Secretária de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Maxwell Mascarenhas dos Anjos	Secretário de Gestão de Serviços
Andreia Martins Machado	Coordenadora de Orçamento
Danielly Regina de Carvalho	Coordenadora de Aquisições, Licitações e Contratos
Milla de Souza Xavier e Chaves	Assessora de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão
Silene Mascarenhas de Souza	Assessora Jurídica de Licitações e Contratos

3. DISCUSSÃO DA PAUTA

3.1 Após aprovação do PLANCONT 2023, EJE, SPL e SGS solicitaram a inclusão no plano das contratações a seguir relacionadas:

3.1.1 Contratação de pessoa jurídica para a confecção de pastas, canetas e porta-credenciais para os eventos a serem realizados pela Escola Judiciária Eleitoral da Bahia, no ano de 2023 - EJE - SEI n.º 0023721-24.2022.6.05.8000

a) Justificativa para não inclusão no PLANCONT original (doc. n.º 2230974):

1. Considerando o disposto no documento n.º 2219186, justificamos a ausência da referida demanda no PLANCONT, e ora apresentada nos estudos preliminares e abertura de projeto, docs. n.ºs 2208522 e 2208523, devido à expectativa de fornecimento do referido material pelos patrocinadores, como de praxe e comumente aconteceu em ocasiões pretéritas.

2. Entretanto, fomos surpreendidos com a informação de que os prováveis colaboradores irão custear apenas eventuais despesas decorrentes de determinadas refeições, quais sejam, **almoços e jantares**, para os palestrantes e/ou convidados.

3. Registramos, por oportuno, que o material solicitado é essencial para a caracterização e identificação de todos os participantes das solenidades, inclusive por questões relacionadas à garantia de segurança.

b) Orçamento para custeio da despesa: remanejamento de despesas internas da EJE

3.1.2 Contratação de empresa para integração entre a central telefônica deste tribunal e o aplicativo Whatsapp via HTTPS, através de API (Interface de Programação de Aplicações) - SPL - SEI n.º 0024325-82.2022.6.05.8000

a) Justificativa para não inclusão no PLANCONT original (doc. n.º 2223952): Dar prosseguimento aos serviços que permitem o atendimento do cidadão via WhatsApp que estavam sendo prestados no âmbito do Termo de Cooperação Técnica n.º 7/2022, objeto do SEI n.º 0000419-63.2022.6.05.8000, cuja vigência se encerrou no dia 30 de novembro de 2022.

b) Orçamento para custeio da despesa: remanejamento de despesas internas.

3.1.3 Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de containers em espaço localizado no Centro de Apoio Técnico- CAT, com objetivo de armazenar o acervo de arquivos físicos deste Tribunal - SGS - SEI n.º 0000639-27.2023.6.05.8000

a) Justificativa para não inclusão no PLANCONT original (doc. n.º 2237227): "[...] não foi possível a aquisição dos itens 2 e 3 (containers do CAT), doc. n.º 2202369, previstos no processo SEI n.º 0019295-66.2022.6.05.8000". [...] Ocorre que permanece a necessidade da aquisição dos demais itens, considerando que os ambientes modulados adquiridos não são suficientes para o armazenamento de todo arquivo localizado na sede e Anexo II, que deverá ser transferido a fim de possibilitar o início da reforma da sede".

b) Orçamento para custeio da despesa: remanejamento de despesas internas

3.1.4 Aquisição de guardanapo de papel e de garrafa térmica de pressão, nas capacidades de 1 litro e de 500 mililitros.

a) Justificativa para não inclusão no PLANCONT original (item 2.1 do doc. n.º 2240410): necessidade de brevidade na reposição de estoque em decorrência de inexecução contratual.

b) Orçamento para custeio da despesa: orçamento específico para aquisição de material de copa e cozinha

3.2 Submetida, via processo, a inclusão das contratações acima no PLANCONT 2023 à consideração dos membros do Comitê e do Sr. Diretor-Geral, foram registradas as ponderações a seguir:

3.2.1 A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade alertou, no doc. n.º 2243637 do SEI n.º 0001115-65.2023.6.05.8000 da "necessidade de indicação de fonte compensatória de créditos pelas Unidades demandantes ou, caso inexistam sobras internas, solicitação de

crédito adicional na primeira fase de revisão da LOA de 2023".

4. DELIBERAÇÃO

Considerando as informações apresentadas pela Secretaria de Gestão Administrativa, o CGeOA delibera pela **inclusão** no PLANCONT 2023 das contratações indicadas no item 3.1 desta ata, por estarem relacionadas aos seguintes objetivos estratégicos:

- a) item 3.1.1 - Fortalecer a relação institucional com a sociedade
- b) item 3.1.2 - Prestar serviço de qualidade ao público
- c) item 3.1.3 - Prestar serviço de qualidade ao público
- d) item 3.1.4 - Prestar serviço de qualidade ao público



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Regina de Carvalho, Coordenador**, em 06/02/2023, às 11:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silene Mascarenhas de Souza, Assessor Jurídico**, em 06/02/2023, às 14:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Araujo Mesquita Xavier, Secretário**, em 06/02/2023, às 14:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco André Carneiro Lima, Assessor Substituto**, em 06/02/2023, às 14:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 06/02/2023, às 18:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Lustosa Pinto da Silva, Secretário**, em 07/02/2023, às 16:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Mascarenhas dos Anjos, Secretário**, em 07/02/2023, às 17:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Martins Machado, Coordenador**, em 07/02/2023, às 19:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2255660** e o código CRC **263C2748**.